



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOREBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Borebi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de Cestas de Natal para os empregados públicos do Município de Borebi, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Art. 2º. A aquisição das Cestas de Natal será realizada mediante processo licitatório prévio.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 Centro Borebi SP CEP 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com prefeitura@borebi.sp.gov.br

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE POR KIT
001	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar, acondicionado em caixa de ATÉ 250,6G. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Não Hidrogenado ou fracionado). MARCA SUGERIDA: GAROTO, LACTA E NESTLE.	Unidade	500	01
002	Panetone de 500g cada, macio, com sabor autêntico, bem recheado com frutas cristalizadas, com fermentação natural, embalado em caixa com 500 gr. Validade expressa na caixa de no mínimo 02 (dois) meses, a partir da entrega do produto.	Unidade	500	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 Centro Borebi SP CEP 18.675 000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com prefeitura@borebi.sp.gov.br

	MARCA SUGERIDA: BAUDUCCO			
003	Chocottone, de 500g cada macio com gotas de chocolate ao leite com fermentação natural, embalado em caixa com 500 gr. Validade expressa na caixa de no mínimo 02 (dois) meses, a partir da entrega do produto a partir da entrega do produto. MARCA SUGERIDA: BAUDUCCO	Unidade	500	01
004	Goiabada peso líquido de no mínimo 500g informações nutricionais devem ser de aproximadamente por porção: %VD (*) valor energético 50kcal %VD (*) 3% carboidratos 13g%VD (*) 4% fibra alimentar, prazo de validade de no mínimo 02 (dois) meses, a partir da entrega do produto.	Unidade	500	01
005	Amendoim sem pele Torrado e Salgado de no mínimo 70g	Unidade	500	01
006	Torrone com Amendoim embalagem com no mínimo 90g	Unidade	500	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

007	Lata de pêssego em calda com no mínimo 450g	Unidade	500	01
008	Bala com capa de caramelo e recheio sabor de chocolate. Sabor: Chocolate, Peso: 100g ingredientes: Xarope de glucose, açúcar, leite condensado, gordura vegetal, massa de cacau, leite integral em pó, soro de leite em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja, monoesterato de glicerila e ricinololeato de glicerila, aromatizantes. MARCA REFERÊNCIA BUTTER TOFFEES	Unidade	500	01
009	Suco de Uva 1L. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; Composição química na embalagem. MARCA SUGERIDA: DEL VALLE, MAGUARY.	Unidade	500	01
010	Caixa de papelão decorada com alça para transporte e empilhamento (Preferencialmente na cor VERMELHA)	Unidade	500	01